



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS  
CNPI 03.931.454/0001-74

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, a Agente de Contratação, designada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, analisou a proposta apresentada, relativa a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa junto a Câmara Municipal de Talismã-TO no período de junho a dezembro de 2023, conforma consta nos autos e, inclusive, na declaração de pesquisa de preços, o menor valor foi apresentado pela empresa: **JOHNNY DA SILVA AMORIM CNPJ: 13.083.672/0001-50**, conforme discriminado a seguir:

| EMPRESAS                                                                | Valor Unitário | Valor Global R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| <b>JOHNNY DA SILVA AMORIM</b> , inscrita no CNPJ Nº. 13.083.672/0001-50 | R\$ 4.285,71   | R\$ 30.000,00    |

Foi realizada consulta junto ao Sicap-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para verificação dos preços utilizados em mercado, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível, constatando os seguintes valores:

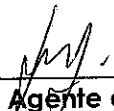
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UND | QUANT | ORÇAMENTOS                                      |                                                |                                              |                           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
|      |                                                                                                                                                                            |     |       | CONTRATO Nº<br>11/2023<br>CÂMARA DE<br>ALVORADA | CONTRATO Nº<br>001/2023<br>CÂMARA DE<br>CARIRI | CONTRATO Nº<br>015/2023<br>CÂMARA DE<br>DUEÉ | JOHNNY DA<br>SILVA AMORIM |
| 01   | Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa junto a Câmara Municipal de Talismã-TO no período de junho a dezembro de 2023 | Mês | 7     | R\$ 6.400,00                                    | R\$ 5.000,00                                   | R\$ 7.500,00                                 | R\$ 4.285,71              |
|      |                                                                                                                                                                            |     |       | VALOR MENSAL                                    | VALOR MENSAL                                   | VALOR MENSAL                                 | VALOR MENSAL              |
|      |                                                                                                                                                                            |     |       | R\$ 44.800,00                                   | R\$ 35.000,00                                  | R\$ 52.500,00                                | R\$ 30.000,00             |
|      |                                                                                                                                                                            |     |       | VALOR GLOBAL                                    | VALOR GLOBAL                                   | VALOR GLOBAL                                 | VALOR GLOBAL              |

Após verificar os elementos de preços constatou-se que a proposta acima representa maior economia ao cofre municipal, além de atender as especificações do objeto proposto. Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75, II da lei n. 14.133/2021. **"Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

Outrossim, conforme o processo já ter sido encaminhado com a documentação da empresa que apresentou menor preço, inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021.

Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafoado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

TALISMÃ/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023

  
Agente de Contratação